



TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO : Nº 039/2023
AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº 041, DE 11 DE MAIO DE 2023.
AO CONTRATO: Nº 006 – DE 10/MAIO/2022 – PROCESSO Nº 049/2022.
LICITAÇÃO : DISPENSA Nº 006/2022, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II (ABAIXO DO LIMITE PREVISTO), DA LEI FEDERAL Nº8.666/93 E DEMAIS LEIS ATUALIZADORAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram: a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, CNPJ-MF nº 67.172.312-0001/53, com sede à Rua Jorge Latour, 152, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, denominado apenas de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, Vereador **MAURO SERGIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.261.902-1 e do CPF nº 246.678.928-03, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 279 – Parque dos Ipês, Holambra/SP, Município de Holambra/SP, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SINO – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP**, sito à Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59, Jardim Europa, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob nº. 04.666.507/0001-30, neste ato representada pelo Senhor Sergio Camargo Rolim, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 258.727.068-55 e da Cédula de Identidade RG nº 25.480.374-x, a seguir denominada **CONTRATADA**, considerando a Cláusula VI do contrato original, fica justo e acertado o que segue:

1 – Fica aditado o valor e prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 006, de 18 de maio de 2022, entre a **Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra** e a empresa **SINO – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP.**, com vigência para o período de **18 de maio de 2023 a 17 de maio de 2024**.

2 – Pela prestação de serviços objeto deste Termo Aditivo, a Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, pagará a empresa importância de **R\$ 1.021,70 (um mil e vinte e um reais e setenta centavos) mensais**, prestação de serviço de implantação de website (Portal), incluindo-se a licença de uso por tempo determinado de um Sistema Gerenciador de Informações para administração das informações disponibilizadas utilizando-se tecnologia HTML5, totalmente responsivo e acessível em dispositivos móveis, com banco de dados de alta performance, com layout único, sem aplicação de templates prontos, hospedagem em data center de responsabilidade da contratada, suporte ao usuário;

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros - PJ.

3 – A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização da Portaria nº 041, de 11 de maio de 2023.

4 – Os contratantes elegem o Foro de Artur Nogueira – SP, para eventuais discussões judiciais sobre a execução deste contrato.





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

5 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original

E por estarem justas e acertadas as partes, após lerem e acharem conforme, firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor, na presença de duas (2) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos da lei.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 16 de maio de 2023.

VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de Holambra

SINO – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. – EPP

CNPJ nº. 04.666.507/0001-30.

Sergio Camargo Rolim

CPF/MF nº 258.727.068-55

Testemunhas:

Carla Aparecida Pereira

R.G. nº 28.813.440-0 SSP/SP

Erica Renata da Silva Santiago

R.G. nº 41.068.278-0 SSP/SP





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
CONTRATADA: SINO – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP, CNPJ nº 04.666.507/0001-30.

TERMO ADITIVO Nº: 001/2023.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 006/2022.

OBJETO: Adita o valor e prorroga o prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de implantação de website (Portal), incluindo-se a licença de uso por tempo determinado de um Sistema Gerenciador de Informações para administração das informações disponibilizadas utilizando-se tecnologia HTML5, totalmente responsivo e acessível em dispositivos móveis, com banco de dados de alta performance, com layout único, sem aplicação de templates prontos, hospedagem em data center de responsabilidade da contratada, suporte ao usuário.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância como estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Holambra, aos 16 de maio de 2023.

CONTRATANTE

Nome: Mauro Sergio de Oliveira- Presidente

CPF: 246.678.928-03 e RG: 30.261.902-1

E-mail institucional: oliveira.maurosergio@yahoo.com.br

E-mail pessoal: maurosvereador@camaraholambra.sp.gov.br

Assinatura:

CONTRATADA

Nome e cargo: Sergio Camargo Rolim - Proprietário

CPF/MF nº 258.727.068-55 e RG nº 25.480.374-X

E-mail institucional: comercial@sinoinformatica.com.br

E-mail pessoal:

Assinatura:

Termo Aditivo nº 001/2023 ao contrato nº 006/2022





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Mauro Sergio de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 246.678.928-03 e RG: 30.261.902-1

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Ana Paula Sales

Cargo: Agente de contratações

CPF: 352.675.028-98

Assinatura: _____

PARECER JURÍDICO:

Nome: Aline Flaviane dos Santos Rosa

Cargo: Procurador Jurídico Legislativo

CPF: 296.582.808-70

Assinatura: _____

CONTROLADOR INTERNO:

Nome: Adiel Mota Vilas Boas Junior

Cargo: Controlador Interno

CPF: 383.003.458-09

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Ana Paula Sales

Cargo: Agente de contratações

CPF: 352.675.028-98

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.



EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 006/2022

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra;

CONTRATADA: SINO – Assessoria e Consultoria LTDA. - EPP, CNPJ nº. 04.666.507/0001-30;

OBJETO: Adita o valor e prorroga o prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de implantação de website (Portal), incluindo-se a licença de uso por tempo determinado de um Sistema Gerenciador de Informações para administração das informações disponibilizadas utilizando-se tecnologia HTML5, totalmente responsivo e acessível em dispositivos móveis, com banco de dados de alta performance, com layout único, sem aplicação de templates prontos, hospedagem em data center de responsabilidade da contratada, suporte ao usuário;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 18 de maio de 2023;

VALOR MENSAL: R\$ 1.021,70 (um mil e vinte e um reais e setenta centavos), pago até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

AUTORIZAÇÃO: Portaria nº 041, de 11 de maio de 2023;

LICITAÇÃO: Dispensa nº 006/2022, nos termos do artigo 24, inciso II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 16 de maio de 2023.


VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA
Presidente

